



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. AUSÊNCIA DE ETP, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E ANÁLISE DE RISCO.

1.1. Considerando o disposto no art. 32, inciso I, do Decreto nº 4.315/2024, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), e tendo em vista que a contratação visa à aquisição de copos descartáveis 200 ml, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio, diante da necessidade de garantir a continuidade das atividades e o atendimento adequado à população, dada a falta de licitação vigente para aquisição do item, e ainda que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não obrigatoriedade da elaboração do ETP.

1.2. A falta desses materiais prejudica o funcionamento adequado das unidades de saúde, comprometendo a eficiência e a qualidade no atendimento aos pacientes. A utilização de copos descartáveis é uma medida básica e preventiva contra a disseminação de doenças, pois assegura a higiene e evita o risco de contaminação cruzada entre os pacientes. A inexistência desses itens pode acarretar riscos à saúde pública, o que justifica a urgência da contratação.

1.3. A demanda configura-se como necessidade imediata, tendo em vista que a Secretaria realiza grande volume de atendimentos a população, que dependem diretamente do uso do material para garantir um atendimento mais adequado e seguro.

1.4. Dessa forma, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar mostra-se desnecessária, uma vez que sua finalidade de analisar viabilidade, propor alternativas e estimar recursos já estão plenamente atendidos pela clareza da demanda apresentada, e pela urgência da contratação requerida. Trata-se de aquisição objetiva, de baixo valor e destinada a suprir recurso de uso imediato da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo complexidade técnica que justifique a elaboração de documentos adicionais de maior aprofundamento.

1.5. Além disso, a contratação apresenta escopo técnico claramente definido, natureza pontual e baixo impacto orçamentário, o que dispensa, nos termos da legislação vigente, a elaboração de documentos de planejamento mais complexos, tais como Termo de Referência, Projeto Básico e Análise de Risco, sem prejuízo da regular instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



1.6. Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Projeto Básico e da Análise de Risco, uma vez que a contratação possui natureza simples, escopo bem delimitado e baixo impacto financeiro. Ressalta-se que o processo permanecerá devidamente instruído com todos os demais documentos obrigatórios, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.315/2024, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, transparência e eficiência na gestão pública.

2. JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

2.1. De acordo com o Art. 23, da Lei 14.133/21:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.2. Sendo assim, foi realizada pesquisa de preço no site do Banco de preços e fornecedores no mercado de produtos de utilidade doméstica, cozinha e embalagens.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



2.3. Para a realização da pesquisa de preços, foram selecionados fornecedores que já possuem cadastro ativo em nosso sistema, além de terem participado anteriormente de contratações relacionadas ao mesmo objeto ou a itens similares, considerando que são empresas com as quais já temos conhecimento e acesso, por fim, foram incluídos fornecedores disponíveis na região e identificados por meio de pesquisa na internet, ampliando a base de consulta e assegurando maior representatividade do mercado. A seleção foi realizada exclusivamente para fins de levantamento de preços, com o objetivo de garantir uma amostra consistente, confiável e adequada às necessidades da organização.

2.4. Assim, garantimos uma base viável e coerente para levantamento de valores, respeitando critérios de praticidade e disponibilidade no mercado. Com base nesses critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar os orçamentos, acreditando que essa escolha proporcionará a melhor relação custo-benefício e qualidade, atendendo às necessidades da organização de forma eficiente e eficaz.

2.5. Nesse sentido na data de 05 de fevereiro de 2026 a solicitação foi encaminhada para as respectivas empresas:

- **Plaspe Embalagens e Descartaveis LTDA (CNPJ: 04.928.427/0001-05)**
- **Israel e Israel LTDA EPP (CNPJ: 23.407.794/0001-08)**
- **Eco Plast Comercio e Industria LTDA (CNPJ: 20.161.464/0001-97)**
- **Induplastil Industria de Plásticos Ituiutaba LTDA (CNPJ: 03.660.686/0001-35)**
- **Distribuidora Medclean LTDA (CNPJ: 46.132.191/0001-46)**
- **Newcare Comercio e Serviços LTDA (CNPJ: 41.926.487/0001-15)**
- **Gera Supermercado LTDA (CNPJ: 38.568.903/0001-46)**
- **Arcepatos Distribuidora LTDA (CNPJ: 12.461.122/0001-64)**
- **Higor Silva Canedo (CNPJ: 28.915.430/0001-52)**
- **Easy Clean Distribuidora LTDA (CNPJ: 49.039.321/0001-99)**
- **Comercial H10 LTDA (CNPJ: 29.106.685/0001-37)**
- **Treze Distribuidora LTDA (CNPJ: 29.126.669/0001-06)**
- **LPM Distribuidora LTDA (CNPJ: 22.425.550/0001-95)**
- **Casa do Estudante Papelaria e Livraria LTDA (CNPJ: 26.110.916/0001-98)**
- **RBQ Comercial LTDA (CNPJ: 48.282.307/0001-59)**
- **Comercial Grossi Atacado e Varejo LTDA (CNPJ: 54.913.711/0001-86)**
- **Prisma Infomoveis e Equipamentos LTDA (CNPJ: 04.557.755/0001-42)**

2.6. Por conseguinte, apenas as empresas: Casa do Estudante, Newcare, Gera Supermercado, KLS e Prisma responderam corretamente ao orçamento, por email as demais informaram que não trabalham com a venda do produto orçado ou não responderam em tempo hábil.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



2.7. As seis empresas abaixo responderam os orçamentos, de forma adequada. Após recebimento dos orçamentos solicitados, foi realizada no Excel uma planilha para fins comparativos de mercado (anexo):

- **Gera Supermercado LTDA (CNPJ: 38.568.903/0001-46)**
- **Newcare Comercio e Serviços LTDA (CNPJ: 41.926.487/0001-15)**
- **Casa do Estudante Papelaria e Livraria LTDA (CNPJ: 26.110.916/0001-98)**
- **Prisma Infomoveis e Equipamentos (CNPJ: 04.557.755/0001-42)**
- **KLS Distribuidora e Comercio LTDA (CNPJ: 48.697.556/0001-05)**
- **Easy Clean Distribuidora LTDA (CNPJ: 49.039.321/0001-99)**

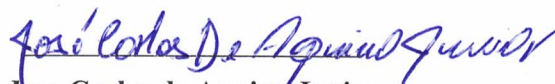
3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A pesquisa de preços realizada com base no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 incluiu consultas via Banco de Preços, sites de domínio amplo e solicitações formais enviadas a fornecedores do ramo. As empresas **Newcare Comercio e Serviços LTDA, Casa do Estudante Papelaria e Livraria LTDA, Prisma Infomoveis e Equipamentos LTDA, KLS Distribuidora e Comercio LTDA e Easy Clean Distribuidora LTDA** responderam às cotações, porém apresentaram valores superiores em relação à proposta de **Gera Supermercado LTDA**.

3.2. Diante do exposto, a proposta apresentada pela empresa **Gera Supermercado LTDA** revelou-se a mais vantajosa, por ser o menor preço das cotações recebidas, atendimento ao prazo de entrega requerido, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o melhor custo-benefício à Administração. Esses fatores são determinantes para assegurar o funcionamento adequado das unidades de saúde.

3.3. A análise comparativa dos preços confirma a compatibilidade da proposta com os valores praticados no mercado, garantindo que a contratação observe os princípios da legalidade, eficiência, e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Patrocínio/MG, 05 de fevereiro de 2026.


Jose Carlos de Aquino Junior

Equipe de Planejamento